



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1123/14 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo, a efetuar a premiação da 1ª Corrida de Rua do Município de Zacarias, conforme especifica.

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 3.000,00 (três mil reais), aos vencedores da 1ª Corrida de Rua do Município de Zacarias, que realizar-se-á no dia 16 de março de 2014, em comemoração ao 22º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Zacarias, conforme segue:

MASCULINO:

1º Lugar : R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 600,00

3º Lugar: R\$ 400,00

FEMININO:

1º Lugar: R\$ 500,00

2º Lugar: R\$ 300,00

3º Lugar: R\$ 200,00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

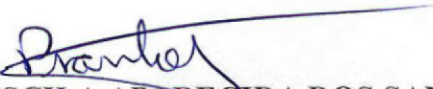


Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal


PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS
Responsável Pelo Expediente